

**PROJETO DE LEI 01-0360/2010 do Vereador Aurélio Miguel (PR)**

“Determina o encaminhamento à Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Paulo de cópia integral dos contratos emergenciais firmados pela Municipalidade de São Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º O Prefeito deverá enviar à Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Paulo cópia integral dos contratos emergenciais firmados pela Municipalidade, concomitantemente a sua celebração, com a indicação dos fatos ensejadores da emergência.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes.”